



## PROJETO DE LEI Nº 49, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Revoga o art. 2º, da Lei nº 4.471, de 02 de setembro de 2022 e dispõe sobre doação de veículo à Polícia Militar do Estado de Goiás.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos das legislações municipais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Revoga o art. 2º, da Lei nº 4.471, de 02 de setembro de 2022, que doa o veículo automotor **Novo Voyage**, Placa NLN-1583, Renavam 00142295620, à Polícia Militar do Estado de Goiás.

**Art. 2º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar o veículo automotor abaixo elencado para a Polícia Militar do Estado de Goiás:

DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MODELO	RENAVAM
Fiat/Strada	PRU-6124	2018	1155886329

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**



## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,**

O Projeto de Lei que ora encaminho à apreciação e votação para essa Colenda Câmara Municipal, revoga o art. 2º, da Lei nº 4.471, de 02 de setembro de 2022 e dispõe sobre doação de veículo à Polícia Militar do Estado de Goiás.

A justificativa para a doação do veículo Voyage à Polícia Militar se dá em razão da necessidade deste órgão ter em sua frota um veículo descaracterizado para reforçar ainda mais o seu trabalho em combate ao tráfico de drogas, bem como à violência neste município.

Quanto à revogação do art. 2º, da Lei 4.471, de 02 de setembro de 2022, esta se faz necessária tendo em vista que a doação do veículo Voyage não foi consolidada, entendendo o município ser mais conveniente a doação de outro veículo, a saber, Fiat/Strada, Placa PRU-6124, Modelo 2018 e Renavam 1155886329.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da referida propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima consideração, subscrevendo-nos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2022.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO  
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**



**Gabinete do Prefeito**  
**OFÍCIO MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 049, DE 20 DE OUTUBRO**  
**DE 2022**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que revoga o art. 2º, da Lei nº 4.471, de 02 de setembro de 2022 e dispõe sobre doação de veículo à Polícia Militar do Estado de Goiás.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 20 (vinte) dias  
do mês de outubro de 2022.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**